

Palmas, 09 de maio de 2023.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/24571
ABERTURA DIA 12/05/2023 ÀS 09:30 HS

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

À Comissão permanente de Licitação

A **ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, registrada no CNPJ nº 40.014.621/0001-49, situada na Quadra 103 Sul Rua SO11 nº 47 Sala 02 Conjunto 03 Plano Diretor Sul Palmas – TO CEP 77.015-034 vem por meio desta, solicitar respeitosamente, esclarecimento em conformidade, com o Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2022, Processo Administrativo nº SES-PRO-2022/24571, que tem como objeto é **“o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Bens Permanentes, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – LISTA 2, incluindo entrega, montagem, instalações, treinamento assistência técnica e garantia.”**

Vimos através deste solicitar pedido de esclarecimento com relação para os itens **06 – BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA, 21 – OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MESA e o item 26 – BOTA PNEUMÁTICA**, visando permitir ampla concorrência. Abaixo segue nossas dúvidas referente ao TR, para cada item citado

Referente ao **item 06 – Bomba de infusão de seringa** notamos a necessidade de fazermos um esclarecimento.

Apresentamos nosso pedido de esclarecimento referente a seguinte exigência do edital: **“COM ALÇA DE TRANSPORTE”**.

Em resposta a questionamento anterior a SES – MT esclareceu que essa solicitação se refere ao fluxo e movimentação do equipamento entre os leitos, bem como unidade móvel, promovendo a segurança e estabilidade do equipamento em seu deslocamento.

Dessa forma equipamentos que possuem mecanismos de afiação em hastes podem ser entendidos como executando a mesma função que o solicitado? Pois promovem maior segurança, aumentam a estabilidade e minimizam os riscos de acidentes de modo que ao estarem afixados prezam pela manutenção da terapia e pela segurança do paciente no transporte dos equipamentos.

Para o **item 21 – Oxímetro de Pulso Portátil de Mesa**, notamos a necessidade de fazermos um esclarecimento.

Após análise do descritivo publicado , questionamos, se serão aceitos equipamentos que possuem apenas duas telas de exibição, pois se avaliarmos o descritivo publicado, podemos ver uma incoerência nas informações, pois um equipamento destinado ao uso de análise de oximetria de pulso tem como objetivo apresentar dois parâmetros apenas, onde são eles a SPO2 (SATURAÇÃO DE OXIGENIO) E FP (FREQUENCIA DE PULSO), apenas duas medições, não justificando a solicitação de no mínimo 6 MODOS DE EXIBIÇÃO DE TELA, assim deduzimos que a forma que está descrita, há um possível erro de digitação, onde ao contrário de solicitar 6 telas de exibição, deveria solicitar no mínimo 6 níveis de ajuste de brilho de tela. Por se tratar de um equipamento com poucas funções, não há a necessidade de muitas telas de exibição, e se nossa solicitação for acatada não haverá nenhum prejuízo técnico e operacional do uso do equipamento garantindo sempre a melhor avaliação.

Outro ponto que percebemos é que o termo de referência, está incompleto, deixando de elencar itens de extrema importância para o conjunto e a usabilidade do equipamento, permitindo que empresas ofertem um produto incompleto sem a presença de partes fundamentais para o uso.

Logo, sugerimos que se inclua essas especificações

I - “Peso de no máximo, 300 g, com as baterias instaladas;” quando limitamos um peso máximo garantimos que o equipamento possuirá o peso ideal para um transporte intra hospitalar com mais agilidade sem proporcionar um desgaste ao operador;

II - “Exigências com relação à aferição da SpO2: Faixa de medição: 0 a 100%; Faixa de medição da frequência de pulso: 20 bpm a 300 bpm.” Sugerimos também acrescentar os limites de avaliação mínimos, para que nivele as marcas que consigam avaliar todo tipo de patologia e apresentar um valor fidedigno ao operador;

III - “Deverá possuir auto-teste de diagnóstico ao ligar;” quando incluímos a solicitação de um auto teste ao ligar, garantimos que o equipamento estará sempre preparado para seu uso, antes de colocar no paciente, para que o seu atendimento seja rápido e seguro;

IV - “Deverá possuir sistema de alarme áudio visual para os limites máximos e mínimos de SpO2 e FP; deverá possuir alarmes visuais pra baixo nível de carga de bateria/pilha, interferência e/ou qualidade baixa de sinal captado pelo sensor” solicitar que o equipamento tenha sempre os alarmes necessários para uma monitorização segura ao paciente a todo momento da terapia; e

V - “Deverá vir acompanhado do carregador para bateria, bivolt automático, 110/220 V; como fonte de alimentação, com autonomia, mínima de 24 horas de uso contínuo” e por último não podemos deixar de sugerir a inclusão da autonomia de bateria de no mínimo 24, onde garante uma agilidade no seu uso por mais tempo sem precisar recarregar.

Vale ressaltar que nestas sugestões estão presentes dados que trazem maior segurança ao paciente e melhor avaliação da criticidade do quadro do mesmo, nivelando assim a ampla concorrência e trazendo a possibilidade de aquisição de um equipamento que trará melhores benefícios ao time clínico e ao paciente. Por se tratar de um oxímetro de pulso, equipamento de extrema importância na monitorização de pacientes, é necessário ter informações referentes à todos os parâmetros primordiais à avaliação do paciente.

Para o item 26 – Bota Pneumática, com base no termo de referência do edital, gostaríamos de apresentar o esclarecimento abaixo:

O termo de referência específico:

“BOTA PNEUMÁTICA COM MÍNIMO DE 4 PROGRAMAS - MÍNIMO DE 8 CÂMARAS DE PRESSÃO CONTROLE INDIVIDUAL DE PRESSÃO NA CÂMARAS, PERMITINDO A ESCOLHA DE QUAL CÂMARA IRÁ INFLAR E COM A PRESSÃO DESEJADA EM CADA UM. SISTEMA COMPUTADORIZADO COM PAINEL LCD QUE FORNECE TODAS

AS INFORMAÇÕES DURANTE O SEU USO. CONTROLE INTELIGENTE DE PRESSÃO QUE PROPORCIONA PRECISÃO DE 5 EM 5 MMHG, SEJA QUAL FOR O DIÂMETRO DA PERNA, PODENDO VARIAR DE 30 A 220 MMHG. DEVE TER CICLOS DE FUNCIONAMENTO PODENDO VARIAR DE MÍN. 10 A 40 CICLOS POR MÍN. 20 MIN, DE ACORDO COM A PRESSÃO SELECIONADA. POSSUIR TIMER PRECISO COM CONTROLE DE FUNCIONAMENTO DE MINUTO A MINUTO. O PAR DE BOTAS TAMANHO MÍNIMO XL A XXL. ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO; MANGUEIRAS CONECTORAS; PALMILHA ESTABILIZADORA/MASSAGEADORA. PESO + OU – 4 KG. VOLTAGEM BIVOLT E/OU 220V.”

O descritivo acima solicita bota pneumática com mínimo de 8 câmaras de pressão. Serão aceitas botas que possuem 3 câmaras de pressão? Visto que o efeito terapêutico é semelhante, independentemente do número de câmaras, sendo clinicamente efetivo, prevenindo a trombose venosa profunda (TVP).

Sobre os ciclos de funcionamento, serão aceitos programas de insuflação/desinsuflação fixos? Modulando o tempo do programa, vale ressaltar que dessa forma mantém o efeito clínico terapêutico.

Solicitamos a melhoria do termo de referência para que a ampla concorrência participe e mantenha a economicidade garantida.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Cnpj nº 40.014.621/0001-49